



RESOLUÇÃO CODI Nº 12

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Ouro Preto, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em reunião do dia 11 de setembro do corrente ano, procedeu ao exame da prestação de contas do Reitor, referente ao exercício de 1986,

considerando que, além da presença do Sr. Presidente, compareceram os Conselheiros Edézio Teixeira de Carvalho, como representante da Comunidade; Francisco Décio Stortini, como representante do Ministério das Minas e Energia; Genuino Bordignon, como representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República; Hélio Ribeiro da Silva e José Ramos Dias, como representantes do Ministério da Educação e Manoel Moacélio de Aguiar Mendes, como representante do Governo do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

à **UNANIMIDADE**, aprovar a referida Prestação de Contas, como apresentada, determinando à administração desta IFE contratar auditoria independente para o necessário subsídio a este Conselho nas contas e indicando o prévio encaminhamento de matérias que envolvam sua atribuição.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1987.


Fernando Antônio Borges Campos

Presidente